



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de Agosto de 2006



Série

Número 153

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho n.º 14/2006

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificação
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Na sequência do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 13 de Junho de 2006, que nomeia em regime de comissão de serviço e substituição, a Licenciada Maria Fernanda de Castro Botelho no cargo de Director de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, do Centro de Arbitragem da Região Autónoma da Madeira, a mesma cessa funções no cargo de Directora de Serviços da Defesa do Consumidor com efeitos a 30 de Junho de 2006, ao abrigo do n.º 1, alínea b) do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 27 de Julho de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o despacho de 02 de Agosto de 2006, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos e na sequência da oferta pública de emprego, tendo em vista a contratação de um Motorista de Ligeiros, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo período de um ano, entre o Instituto Regional de Emprego e Luís Bruno Gomes de Sousa, para exercer funções de Motorista de Ligeiros, no Instituto Regional de Emprego.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 2 de Agosto de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Despacho n.º 14/2006**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, procedeu à revisão das carreiras de informática, estruturando-as em categorias, níveis e escalões;

Considerando que as categorias desenvolvem-se por níveis, os quais correspondem a patamares de competências, de desempenho e de experiência qualificada, e que, a mudança de nível dentro de cada categoria opera-se mediante procedimento interno de selecção de acordo com determinados requisitos, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do diploma acima referido, os critérios para o procedimento interno de selecção são definidos previamente, por despacho do dirigente máximo do organismo.

Assim, nos termos da alínea h) do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, e dos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, determino:

- 1 - Aprovar o regulamento e os critérios a que deve obedecer o procedimento interno de selecção para mudança de nível dentro das categorias que integram as carreiras de informática nos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e dos organismos sob a sua tutela, publicados respectivamente, nos anexos I e II, ao presente despacho do qual fazem parte integrante.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Julho de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

ANEXO I

Regulamento do Procedimento Interno de Selecção para mudança de nível das carreiras de informática dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e dos organismos sob a sua tutela.

1.º**Objecto e âmbito**

O presente regulamento define as regras a que deve obedecer o procedimento interno de selecção para mudança de nível dentro das categorias que integram as carreiras de informática dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e dos organismos sob a sua tutela.

2.º**Requisitos**

São requisitos cumulativos necessários à abertura do procedimento interno de selecção, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, os seguintes:

- a) Apermanência no nível anterior por um período mínimo de 2 anos classificados de Muito Bom;
- b) Apermanência no mesmo organismo pelo período de 1 ano, devendo considerar-se a permanência física no organismo onde exerceu efectivamente as funções correspondentes à respectiva carreira.

3.º**Início do procedimento**

- 1 - Compete à Direcção de Serviços de Pessoal e Administração dar início ao procedimento interno de selecção para a mudança de nível dos funcionários que reúnam os requisitos exigidos, através de envio ao Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes de uma lista onde conste o nome do funcionário, categoria, nível a que pertence, tempo de permanência neste e no organismo e respectiva avaliação de desempenho.

4.º**Abertura de procedimento interno de selecção**

- 1 - O procedimento interno de selecção é aberto por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

- 2 – O procedimento interno de selecção é publicitado por aviso a afixar no serviço, e deve conter os seguintes elementos:
- Requisitos de admissão;
 - Composição do júri;
 - Factores de apreciação, seu carácter eliminatório e sistema de classificação final a utilizar;
 - Entidade a quem deve apresentar o requerimento, respectivo prazo de entrega, documentos a juntar e demais indicações necessárias a formalização da candidatura;
 - Local de afixação da lista de classificação.

5.º
Júri

O júri do procedimento interno de selecção é composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, que são designados pela entidade competente para autorizar a abertura do procedimento.

6.º
Factores de apreciação

- 1 – No procedimento interno de selecção para mudança de nível são utilizados cumulativamente os seguintes factores:
- Avaliação de desempenho dos últimos dois anos não inferior a Muito Bom;
 - Avaliação dos resultados projectos e actividades realizadas nos últimos dois anos, mediante apresentação de um relatório.
- 2 – O factor de selecção indicado na alínea a), tem carácter eliminatório.

7.º
Critérios e fórmula classificativa

Os critérios e a fórmula classificativa a utilizar no procedimento interno de selecção constam do anexo II, ao presente despacho.

8.º
Classificação final

- 1 – Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que tenham sido eliminados por não reunirem os requisitos exigíveis ou tenham uma classificação final inferior a 14 valores.
- 2 – A classificação final resulta da média aritmética das classificações obtidas nos factores de avaliação através da fórmula classificativa constante do anexo II.
- 3 – Terminada a aplicação da fórmula classificativa o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do termo do prazo para apresentação das candidaturas, a acta contendo os fundamentos da decisão tomada e os critérios adoptados acompanhada da respectiva lista de classificação final, e procede à audição no âmbito, do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dizerem, por escrito o que se lhes oferecer.

- 4 – A lista de classificação final é submetida a homologação do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

- 5 – A classificação final é publicitada através da afixação no serviço da lista de classificação final.

9.º
Mudança de nível

Os candidatos aprovados no procedimento interno de selecção mudam de nível, mediante despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da homologação da lista de classificação final.

10.ª
Aplicação supletiva

Em tudo o que for omissivo no presente regulamento e não contrarie o mesmo, aplica-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e o Código do Procedimento Administrativo.

ANEXO II

Critérios a utilizar no procedimento interno de selecção para mudança de nível dentro das categorias que integram as carreiras de informática nos quadros da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e dos organismos sob a sua tutela.

- 1 – Critérios a ponderar nos factores de avaliação:
- Avaliação de desempenho (AD).
A avaliação de desempenho será obtida pelo somatório das classificações quantitativas obtidas durante a permanência no nível da categoria imediatamente anterior ao que se candidata.
 $AD = AD1 + AD2$
Sendo que : AD1 e AD2, correspondem às classificações dos últimos dois anos.
 - A avaliação dos Resultados de Projectos e Actividades Realizados (ARPAR), tendo em conta o relatório apresentado.
A pontuação deste factor depende da avaliação feita pelo júri aos resultados dos projectos e actividades realizadas nos últimos 2 anos de permanência no nível da categoria imediatamente anterior ao que se candidata. A classificação deste factor de avaliação, será feita numa escala de 0 a 20 valores e obtem-se através do somatório das pontuações obtidas nos seguintes itens:
 - Influência directa do trabalho realizado na eficiência dos serviços - 0 – 5 valores;
 - Evolução de conhecimentos e de capacidades técnicas - 0 – 5 valores;
 - Nível de comunicação - 0 – 5 valores;
 - Espírito de iniciativa - 0 – 5 valores.

- 2 – Fórmula classificativa.
A classificação final (CF) do procedimento interno de selecção para a mudança de nível resulta da aplicação da seguinte fórmula:
 $CF = AD + ARPAR$.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Rectificação

20-2006

Por ter saído com inexactidão o aviso, publicado no Jornal Oficial n.º 117, II Série de 19 de Junho de 2006, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“...Com efeitos a 03/03/2005:
José Miguel Virríssimo Ferreira;

Com efeitos a 21/03/2005:

Sandra Maria Rodriguez Rodriguez Delgado...”

Deverá ler-se:

“...Com efeitos a 03/03/2006:
José Miguel Virríssimo Ferreira;

Com efeitos a 21/03/2006:

Sandra Maria Rodriguez Rodriguez Delgado...”

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 19 de Junho de 2006.

A VOGAL EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO CSSM, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 173, II Série, de 08 de Setembro de 2005, onde se lê:

«Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos ...

NOME	GRUPO	CLASSIF. PROF.
Elda Maria Gonçalves Garcês	5.º	12,8
Alexandra de Sousa Stazzera	5.º	12,0
Cristina Vitalievn Pliousnina	Piano	10,0
Maxim Taraban	Violino	10,0
Valerity Perzhan	Violino	13,5
Yuriy Anatolievich Kyrychenko	Violino	13,0
...»		

deverá ler-se:

« Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos ...

NOME	GRUPO	CLASSIF. PROF.
Elda Maria Gonçalves Garcês	5.º	12,5
Alexandra de Sousa Strazzera	5.º	12,0
Cristina Vitalievn Pliousnina	Piano	10,0
Maxim Taraban	Violino	14,0
Valeriy Perzhan	Violino	13,5
Yuriy Anatolievich Kyrychenko	Violino	13,0
...»		

onde se lê:

«Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional de Educação, de 16 de Agosto de 2005, publica-se o aviso referente aos Professores ...

NOME	GRUPO
Alexandra de Sousa Stazzera	5.º
Cristina Vitalievn Pliousnina	Piano
Valerity Perzhan	Violino
Yuriy Anatolievich Kyrychenko	Violino
...»	

deverá ler-se:

«Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional de Educação, de 16 de Agosto de 2005, publica-se o aviso referente aos Professores ...

NOME	GRUPO
Alexandra de Sousa Strazzera	5.º
Cristina Vitalievn Pliousnina	Piano
Valeriy Perzhan	Violino
Yuriy Anatolievich Kyrychenko	Violino
...»	

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Julho de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de 06/07/19, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizado o regresso ao serviço da funcionária que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração, Maria Salomé de Almada Jardim Rocha, auxiliar de instalações desportivas, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a partir de 25 de Agosto de 2006.

A presente despesa tem cabimento orçamental, na rubrica 01.01.03, do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 25 de Julho de 2006.

O VOGALDO IDRAM, José Deodato Carvalho Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)